

PORTARIA Nº 0326 de 16 de agosto de 2024.

**DECLARA VACÂNCIA DE GARGO DE PROFESSOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando os autos do Memorando nº 1.094/2024;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Edmilson Meireles de Oliveira**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica publicado o ato de concessão de aposentadoria do(a) servidor(a) **Sr(a) Luziana Maria Ferreira Peixoto**, ocupante do cargo de Professor, conforme documento anexo e em consequência DECLARO VAGO o cargo de Professor, anteriormente ocupado pelo(a) aludido(a) servidor(a), nos termos do art. 45, V c/c art. 46, III ambos da Lei Complementar nº 6, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 16 de agosto de 2024.

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito de Irupi/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 16 de agosto de 2024.

Aurenice Nunes Ribeiro
Chefe de Gabinete

CARTA DE CONCESSÃO

TITULAR: LUZIANA MARIA FERREIRA PEIXOTO

CPF: 000.784.297-06

Comunicamos que foi **concedido** seu benefício:

APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DO PROFESSOR

Regra de transição com base no Artigo 15 da EC103/2019 – Pontos (Idade + Tempo de contribuição)

NÚMERO DO BENEFÍCIO

186.394.076-3

Solicitado em

21/05/2024

Início do benefício

21/05/2024

Concedido em

26/06/2024

Início do pagamento

21/05/2024

VALOR DO BENEFÍCIO*

R\$

DATA DE PAGAMENTO

**1º dia útil do mês ****

DESISTÊNCIA DO BENEFÍCIO

Lembramos que se quiser desistir dessa aposentadoria, você não deve receber o seu primeiro pagamento, nem sacar o PIS, PASEP ou FGTS.

Local de Pagamento

Banco: CAIXA**Agência: 1115 - IUNA**

Endereço

**AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 252 -
CENTRO**

SEU CADASTRO NA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Mantenha seus dados atualizados. Se precisar alterar nome, telefone, e-mail ou endereço, acesse o Meu INSS ou entre em contato pelo telefone 135.

PAGAMENTO DO BENEFÍCIO

Você tem direito a receber cartão magnético gratuito para saque do benefício, sem cobrança de taxas e sem necessidade de abrir conta corrente. Saiba mais sobre seus direitos em <https://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/seus-direitos-e-deveres/pagamento-de-beneficios>

* Este valor corresponde à Renda Mensal Inicial (RMI) do benefício que poderá sofrer redução nos casos de acumulação deste benefício com outros.

** Se você tiver dúvidas sobre a data de pagamento, acesse a opção 'Extrato de Pagamento do Benefício' no Meu INSS.